Fls: Nº 1

Proc. Nº 1723/2025

PROJETO DE LEI Nº 048/2025 PL

Dispõe sobre: "*Inclui no calendário oficial de eventos do município de Barueri, o "Mês do Folclore Brasileiro", e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri – LOMB,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município, o Mês do Folclore Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto, para celebrar e valorizar as manifestações culturais populares do Brasil, como lendas, mitos, músicas, danças e outras tradições, em consonância com o Decreto Estadual nº 48.310 de 27 de julho de 1967.

Art. 2° A inclusão e comemoração do folclore brasileiro no município tem por objetivos:

I - Difundir e resgatar a história e tradições populares nacionais;

II - Desenvolver o conhecimento do folclore brasileiro, identificando suas características e valores;

III - Criar experimentos e vivências que ajudem as crianças a conhecer os aspectos das músicas, comidas, histórias e artesanato do nosso país.

Art. 3 A administração Pública Municipal poderá organizar as comemorações do "Mês do Folclore Brasileiro", associando-se com organizações públicas e privadas, bem como disciplinará a participação das escolas nos eventos comemorativos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

22-AGO-2025 15:34 0020334 1/2

Parágrafo único. Nas comemorações do Mês do Folclore Brasileiro poderão ser promovidas representações, palestras, conferências e cursos sobre os temas folclóricos abordados.

Fls: Nº 2
Proc. Nº 1723|2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO VIEIRA DE LIMA
Leandro Canaã

Justificativa

Justifico a presente propositura, considerando que o folclore brasileiro como patrimônio cultural e histórico deve ser sempre enaltecido, estudado e comemorado, principalmente nas nossas escolas.

As comemorações visam acrescentar cultura e história ao desenvolvimento do município, fomentando a arte, a gastronomia, o potencial turístico, propiciar por meio de eventos em nossa cidade mais uma alternativa de lazer para aumento do movimento econômico do município de Barueri.

Considerando que o folclore nacional que é rico em manifestações populares, faz-se necessário ser cultivado intensamente em nossas escolas para que os estudantes desenvolvam pensamento crítico a respeito de todo esse patrimônio cultural do país.